



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 152, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 78.626,10**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 78.626,10 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1534 de 23 de Dezembro de 2019 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado

319011 – Vencimentos e vantagens fixas – PESS R\$ 48.781,32

339032 – Material, bem ou serviço para distribuição R\$ 24.011,42

Órgão: 07 Secretaria de Educação

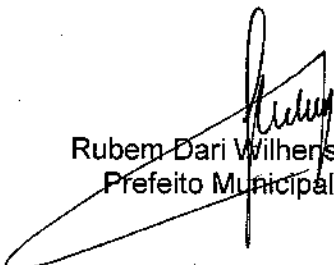
Unidade Orçamentária: 07.03 MDE - Rec. vinculado


339030 – Material de consumo R\$ 1.833,36

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 4.000,00

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 27 de novembro de 2020.


Rubem Dari Wilhersen
Prefeito Municipal


Rosimere da Silva Martins
Secretário de Administração